



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 090/2022, DE 16/05/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/14 E LEI 1683/16, FIXA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com as Leis 1.569/14 e 1.683/16,

DECRETA:

Art.1º. O valor total por estudante de Curso Técnico de Ensino Médio e /ou Profissionalizante para o exercício de 2022, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pagamento em duas parcelas iguais.

Art. 2º. Para alunos do Ensino Superior, o valor total para o exercício de 2022, fica fixado em 70.000,00 (setenta mil reais), repassados conforme regrado no § 3º da Lei 1.683/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de maio de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito